

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação para prestação de serviços de poda, remoção de galhos em ruas, avenidas e espaços públicos, com recolhimento e descarte do material.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos possui a necessidade de manter os espaços públicos limpos, agradáveis e prazerosos, visando manter as árvores bem cuidadas, além de embelezar a cidade, proporcionar uma melhor qualidade de vida a população, mantendo um padrão de embelezamento urbano e climatização natural com qualidade.

Sendo que, o Departamento Municipal de Obras, viação e Serviços Urbanos não dispõe de pessoal suficiente para realizar limpeza em um área ampla deste município, como também, não possui de equipamentos necessários para realizar o serviço mencionado.

A prestação dos serviços deverá ser realizada com os seguintes quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	40 HORAS	Aluguel de caminhão recolhedor de galhos
02	40 HORAS	Aluguel de máquina trituradora de galhos + mão de obra com 03 funcionários para recolher, triturar e destinar os resíduos.

A execução do contrato será supervisionada pelos servidores do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP
Pág. 19

Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Demonstrada a objetividade da contratação, baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização do serviço, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo ao interesse público bem como da Administração do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

KISCHNER & SANTOS LTDA – CNPJ Nº 33.117.877/0001-16

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	Horas	Aluguel de caminhão recolhedor de galhos	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
02	40	Horas	Aluguel de máquina trituradora de galhos + mão de obra com 03 funcionários para recolher, triturar e destinar os resíduos.	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a necessidade e relevância do objeto. Sendo que, a executora trata-se de pessoa jurídica de direito privado que possui experiência no ramo de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP

Pág.: 50

atuação, contando com todos os equipamentos necessários para realização da prestação de serviço mencionada.

Foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa KISCHNER & SANTOS LTDA – CNPJ Nº 33.117.877/0001-16 apresentado o menor preço.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, após a confirmação do recebimento da ordem de serviço.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal